



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. DA INTRODUÇÃO

1.1. A presente demanda decorre da solicitação expressa no Ofício nº 62299 (0061633002), que informa sobre a necessidade urgente de locação de imóvel adequados para abrigar múltiplas unidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), em razão da precariedade das atuais condições físicas de funcionamento dessas unidades e da necessidade urgente de desocupar espaços destinados à demolição, como parte da implementação do novo Complexo Administrativo do Comando-Geral da PMRO, conforme previsto no Plano Diretor em fase de execução.

1.2. As unidades que necessitam de realocação são: Batalhão de Policiamento Tático de Ações e Reações (BPTAR), Divisão de Material Bélico (DMB) da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL), Diretoria de Serviço Social (DISS), Complexo de Correição da PMRO, Banda de Música da PMRO e Almoxarifado Central da DAAL.

1.3. Cada unidade possui características específicas e requisitos técnicos diferenciados, exigindo análise individualizada para identificação das necessidades de infraestrutura, segurança, localização estratégica e capacidade de acomodação, de forma a atender plenamente às necessidades operacionais de cada uma das unidades.

1.4. A fundamentação legal para essa solicitação encontra respaldo no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que estabelece:

[...] Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas: I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação; [...]

1.5. Além disso, este Documento de Formalização da Demanda (DFD) está amparado pelo § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece os requisitos mínimos para o seu preenchimento.

1.6. No mesmo sentido, a solicitação está em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

1.7. Assim, destaca-se a necessidade de agilizar as providências para viabilizar a locação de espaços adequados ao funcionamento dessas unidades essenciais da PMRO, assegurando a continuidade das atividades operacionais com a estrutura apropriada para o pleno cumprimento das missões institucionais.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

|                      |                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ÁREA REQUISITANTE    |                                                                   |
| NOME                 | THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM                     |
| RE                   | *****985                                                          |
| CARGO/FUNÇÃO         | Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças                 |
| INTEGRANTES TÉCNICOS |                                                                   |
| NOME                 | Conforme Portaria 5620 (0061775418) e Portaria 6239 (0062661702). |
| RE                   |                                                                   |
| CARGO/FUNÇÃO         |                                                                   |

3. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. A demanda consiste na necessidade de imóvel que tenham as características necessárias para abrigar as seguintes unidades da Polícia Militar de Rondônia:

- a) Batalhão de Policiamento Tático de Ações e Reações (BPTAR);
- b) Divisão de Material Bélico (DMB) da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico;
- c) Diretoria de Serviço Social (DISS);
- d) Complexo de Correição da PMRO;
- e) Banda de Música da PMRO; e
- f) Almoxarifado Central da DAAL.

3.2. O escopo da solução está especificado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MEDIDA                                                | QUANTIDADE                                          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1    | Imóvel com localização estratégica, segurança, capacidade de acomodação do efetivo das respectivas unidades, áreas de estacionamento de veículos, incluindo áreas para planejamento e execução de operações (quando aplicável), além de espaços adequados para treinamento e armazenamento de equipamentos essenciais. (características e exigências específicas serão definidas em Estudo Técnico Preliminar - ETP) | Serão definidos por meio de Estudo Técnico Preliminar | Será definida por meio de Estudo Técnico Preliminar |

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade de locação de imóvel para as múltiplas unidades da PMRO surge em razão da precariedade das atuais condições físicas de funcionamento dessas unidades e da necessidade urgente de desocupar espaços destinados à demolição, como parte da implementação do novo Complexo Administrativo do Comando-Geral da PMRO, conforme segue:

4.1.1. **Batalhão de Policiamento Tático de Ações e Reações (BPTAR):** Criado no início de 2024, destaca-se pelo expressivo desempenho no enfrentamento à criminalidade organizada, apesar de operar em estrutura improvisada e compartilhada com outras unidades. A ausência de sede própria compromete diretamente o desempenho tático-operacional, a segurança das informações e o bem-estar dos policiais. Embora haja projeto em andamento para a construção da sede própria no Distrito Industrial, sua conclusão levará aproximadamente três anos.

4.1.2. **Divisão de Material Bélico (DMB):** Está atualmente instalada em estrutura que será demolida para implantação do novo Complexo Administrativo. A unidade desempenha função estratégica no controle, guarda e distribuição de armamentos e munições da Corporação, demandando instalações seguras e acessíveis.

4.1.3. **Diretoria de Serviço Social (DISS):** Exerce papel fundamental na promoção da saúde biopsicossocial dos profissionais das forças de segurança pública estaduais, mediante equipe técnica multidisciplinar qualificada. Suas atuais instalações são inadequadas e apresentam graves deficiências estruturais como infiltrações, mofo, falta de acessibilidade, banheiros impróprios, iluminação insuficiente e ausência de salas adequadas aos diversos atendimentos técnicos oferecidos.

4.1.4. **Complexo de Correição:** Unidade essencial para o desenvolvimento de investigações e procedimentos disciplinares, atualmente instalada em prédio com previsão de desativação. Sua

transferência é urgente e deverá priorizar **um** ambiente reservado, seguro e apropriado tecnicamente.

4.1.5. **Banda de Música:** Unidade com destacado papel institucional, cultural e cerimonial, atualmente ocupando edificação também destinada à demolição para construção do novo Complexo Administrativo.

4.1.6. **Almoxarifado Central da DAAL:** Situado em local igualmente comprometido pelas futuras obras, necessita ser realocado com urgência para um imóvel adequado, que ofereça segurança, controle eficiente de estoque, boa capacidade de armazenagem e logística apropriada.

4.1.7. Ressalta-se que a comissão designada para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve, obrigatoriamente, consultar a Superintendência Estadual de Patrimônio (SEPAT) quanto à existência de imóvel com as características necessárias para atender à demanda da PMRO.

4.1.8. Nesse sentido, caso seja confirmada pela SEPAT a indisponibilidade de imóvel públicos que atendam aos requisitos necessários para a PMRO, impõe-se a necessidade de buscar alternativas no setor privado. Para tanto, deverá ser instaurado o devido processo licitatório, visando à locação de imóvel que atendam plenamente às demandas apresentadas.

4.2. Dessa forma, caso seja confirmada, em sede de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como a melhor alternativa, a locação de imóvel para essas unidades constituirá medida estratégica para assegurar a continuidade e a eficiência das operações policiais, proporcionando melhores condições de trabalho ao efetivo e garantindo a manutenção da segurança pública no Estado de Rondônia.

## 5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. Quanto ao alinhamento estratégico da contratação, é imperioso ressaltar que a presente demanda de locação de imóvel para abrigar as estruturas de Unidades da PMRO está incluída no Plano de Contratações Anual.

## 6. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Com a implementação da medida proposta, espera-se alcançar resultados diretos e mensuráveis, que contribuam para a melhoria da eficiência organizacional, a continuidade das atividades operacionais e o fortalecimento da segurança pública no Estado de Rondônia. Entre os principais resultados previstos, destacam-se:

6.1.1. Garantia de continuidade operacional das unidades da PMRO, evitando interrupções nos serviços prestados à sociedade em razão da desocupação dos imóveis atuais destinados à demolição ou por condições inadequadas de uso.

6.1.2. Melhoria das condições de trabalho do efetivo, por meio de instalações adequadas, seguras e adaptadas às necessidades específicas de cada unidade, favorecendo o desempenho funcional e a preservação da saúde física e mental dos policiais.

6.1.3. Aprimoramento da segurança e do controle patrimonial, especialmente nas unidades estratégicas, como a Divisão de Material Bélico, assegurando a guarda e o gerenciamento correto de armamentos, munições e equipamentos sensíveis.

6.1.4. Otimização da logística e da gestão de recursos em unidades administrativas e operacionais, com espaços apropriados para armazenagem, atendimento ao público e execução de atividades internas.

6.1.5. Manutenção da imagem institucional e do atendimento à comunidade, preservando as atividades de caráter cultural, cerimonial e social, como as desenvolvidas pela Banda de Música e pela Diretoria de Serviço Social.

6.2. Tais resultados, somados, contribuirão para o fortalecimento da capacidade operacional e administrativa da Corporação, assegurando que as ações de policiamento e apoio institucional continuem sendo executadas de forma eficiente, segura e ininterrupta.

## 7. DA CIÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA

7.1. Por fim, encaminho esta demanda para ciência e autorização do prosseguimento dos trâmites necessários para a resolução do problema apresentado. Comunicamos que os procedimentos a serem adotados para a contratação serão realizados em conformidade com todas as normas legais vigentes e as competências desta unidade. A demanda em questão deverá ser objeto de Estudo Técnico Preliminar-

ETP, o qual indicará a melhor solução para o problema apresentado.

7.2. Após o aceite de Vossa Senhoria, serão tomadas as medidas necessárias para a iniciação do processo de contratação.

**RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM**

Chefe do Departamento de Licitações da CPOF

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"

Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311

protocolo.cpod@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Batista, Chefe de Unidade**, em 15/08/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063328498** e o código CRC **7985B749**.

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0021.037882/2025-87

SEI nº 0063328498